



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 731/2016

DE 05 DE ABRIL DE 2016.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR
ATRAVÉS DE CONCESSÃO DE USO, IMÓVEL PÚBLICO
QUE ESPECIFICA.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar através de Concessão de Uso, espaço público, destinado a comercio, venda de souvenirs e comercialização de produtos nacionais, localizado na Av. Brasil, esquina com a Rua Jaci Lopes de Lima, neste Município.

Art. 2º – As referidas concessões de uso serão onerosas, e realizada mediante procedimento licitatório na modalidade de concorrência, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º – As condições, preços mínimos, prazos e demais especificações, constarão do edital a ser publicado pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º – A presente Lei será regulamentada por Decreto.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 05 DE ABRIL DE 2016.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

SÔNIA MÁRCIA HASE DE ALMEIDA BAPTISTA
Diretora do Departamento de Negócios Jurídicos